



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 022/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 020/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de Viabilização das demandas do TCU – OFÍCIO 4372/2019-TCU/SEFIP – ACÓRDÃO 1707/2019-TCU-PLENÁRIO**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG003/2019, cujo objetivo é o realizar o devido assessoramento para atendimento, acompanhamento e viabilização do cumprimento dos acórdãos e demais determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à UFAL.

Através do Ofício 4372/2019-TCU/Sefip o TCU deu ciência à UFAL do inteiro teor do Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário, que tratou da não incidência da decadência nos casos de acumulação inconstitucional e da averiguação da compatibilidade de horários nos casos registrados em planilha que acompanhou o ofício. Por meio do mesmo ofício o TCU esclareceu que os indícios de irregularidades enquadrados nas situações tratadas pelos itens 9.2 e 9.3 do referido Acórdão encontravam-se disponibilizados para apuração e prestação de esclarecimentos no módulo Indícios do sistema e-Pessoal (<https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-depessoal/home/>).

A Auditoria Geral (AG), então, considerando tratar-se de demanda da área de pessoal da instituição, expediu a Solicitação de Auditoria nº 156/2019/AG/UFAL e a encaminhou por meio do processo nº 23065.033533/2019-37 ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP), para que esse departamento providenciasse a devida apuração para cada indício levantado e registrasse no sistema e-Pessoal do TCU o resultado das apurações.

A atividade desenvolvida pela Auditoria Geral teve como missão intermediar o diálogo entre o TCU e os gestores da Universidade, prestando o devido assessoramento a todos os envolvidos.

Registre-se que todos os papéis de trabalho para a execução desta atividade de auditoria encontram-se devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e nos autos do processo nº 23065.033528/2019-34.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário.

Não houve restrição imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Ofício 4372/2019-TCU/Sefip expedido pelo Tribunal de Contas da União à UFAL do inteiro teor do Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atendimento integral das determinações do Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário.

a) Evidência:

Processo nº 23065.033533/2019-37 - Solicitação de Auditoria nº 156/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Por meio do DESPACHO DIREÇÃO/DAP, expedido à fl. 15 dos autos do processo nº 23065.033533/2019-37, o DAP informou que *“foram registrados no sistema E-Pessoal do Tribunal de Contas da União as situações de jornadas de trabalho excessiva e/ou incompatibilidade de jornada de trabalho entre vínculos empregatícios, regularizadas, conforme relação de fls. 12 a 14”*.

De fato, o DAP apresentou relação contendo o resultado da apuração de grande parte dos indícios apontados pelo TCU por meio do Ofício 4372/2019-TCU/Sefip. No entanto, o próprio DAP informou que estaria *“providenciando a regularização dos demais casos, cujos processos foram abertos e encaminhados as Unidades de origem dos servidores, para apuração”*, finalizando que tão logo tenha resposta dos casos ainda pendentes irão registrar as informações no sistema e-Pessoal, encaminhando também tais informações à AG.

Considerando que até a presente data a Auditoria Geral não foi comunicada do resultado integral de apuração dos indícios apontados no Ofício 4372/2019-TCU/Sefip,

deve o DAP disponibilizar informações atualizadas acerca do cumprimento do Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário.

c) Causa:

Unidade auditada que não apresentou resposta integral à Solicitação de Auditoria expedida pela unidade de auditoria interna da UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a apresentar informações atualizadas do integral atendimento dos indícios apontados no Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário (comunicados pelo TCU por meio do Ofício 4372/2019-TCU/Sefip) e que não constam na planilha de fls. 12/14 do processo nº 23065.033533/2019-37 (Solicitação de Auditoria nº 156/2019/AG/UFAL).

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento do e-mail enviado à UFAL em 20 de setembro de 2019, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto à unidade competente da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 022/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e adoção de providências, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento da recomendação registrada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) Cronograma executado:

Planejamento: 18/09/2019 a 18/09/2019.

Execução: 18/09/2019 a 17/12/2019.

Relatório: 18/12/2019 a 18/12/2019.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos:

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 18 de dezembro de 2019.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL